



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

**Ata - SEI nº 1 2025/2025/SAFS/DLIH/GAD/HC-UFTM-EBSERH**

**ASSUNTO:ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA EQUIPE PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO HC-UFTM - ANO 2025**

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, nas dependências do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), realizou-se a 1ª Reunião Ordinária da Equipe Permanente de Fiscalização de Contratos referente ao ano de 2025. Estiveram presentes os seguintes membros: Vanessa Bento Siqueira (Coordenadora da Equipe), Lucas Vitorino Garcez (Vice Coordenador), Lucas Lombardi de Oliveira, Kathrein Fabris Peixoto, Eliane Cristina Elias Vieira, Celso José da Silva Júnior, Ariane Silveira Mendes, Bruno Pacheco Resende, Tatiana Azambuja Alves e Diego Nunes Andrade Rodrigues.

A reunião teve início com uma explicação sobre a constituição da equipe, seus objetivos e atribuições. Em seguida, foi promovido um espaço para que os membros compartilhassem suas experiências no exercício da fiscalização, especialmente quanto à análise e atesto das Notas Fiscais, atrasos recorrentes por parte de fornecedores e as mudanças ocorridas nos procedimentos ao longo do tempo.

Dentre os principais pontos discutidos, destacou-se que a equipe responsável pela fiscalização de Materiais Consignados/OPME solicita, na maioria dos casos, a assinatura dos fiscais designados no respectivo pregão.

Além disso, foi informado que a Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) que os próprios colaboradores tem assinado os Atestos, e que a UACE deixou de aplicar as glosas em razão de dificuldades operacionais. Atualmente, essa unidade encontra-se em processo de reimplantação do procedimento, buscando estabelecer um patamar de valor para aplicação das glosas: valores abaixo desse patamar teriam GRUs emitidas diretamente pelos colaboradores da equipe, enquanto valores superiores seriam encaminhados ao Setor Financeiro.

Também foi relatado que a equipe da Farmácia/SAFS assina os próprios Atestos e retomou recentemente a aplicação dos descontos relacionados ao Índice de Medição de Resultados (IMR), porém tem enfrentado obstáculos para emissão de GRUs e para a definição de critérios objetivos para aplicação dos descontos levando em consideração a assiduidade dos fornecedores no cumprimento de prazos, como forma de tornar a penalização mais justa e efetiva. Apontou-se ainda que, em alguns casos, o valor da Nota Fiscal é tão reduzido que o desconto aplicado resulta em quantias irrisórias, o que levanta dúvidas quanto à eficiência e à relação custo-benefício de manter esse tipo de procedimento de forma rígida.

Foi acordado que em caso de necessidade de revisão dos procedimentos atualmente adotados, poderá ser convocada uma reunião extraordinária, fora do cronograma ordinário.

Nada mais havendo a tratar, eu, Vanessa Bento Siqueira, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Uberaba, 14 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bento Siqueira, Assistente Administrativo**, em 15/07/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Jose da Silva Junior, Farmacêutico(a)**, em 15/07/2025, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Cristina Elias Vieira, Farmacêutico(a)**, em 15/07/2025, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS VITORINO GARCEZ, Assistente Administrativo**, em 15/07/2025, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kathrein Fabris Peixoto, Assistente Administrativo**, em 15/07/2025, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Lombardi de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/07/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nunes Andrade Rodrigues, Chefe de Setor**, em 15/07/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SILVEIRA MENDES, Assistente Administrativo**, em 15/07/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Azambuja Alves, Assistente Administrativo**, em 15/07/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pacheco Resende, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 15/07/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51335877** e o código CRC **5D10EF3E**.

**Referência:** Processo nº 23521.003238/2024-99 SEI nº 51335877